DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone

77 3460-1021

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 117-2026

DECRETO 118-2026

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 0030/2026

CONTRATOS

EXTRATOS

RESUMO DO CONTRATO 0197/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaporã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº 35 de 20 de dezembro de 1993, *"Regime Jurídico Único"*, segundo o qual *"Art. 36 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício."*
CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora Gielma Maria De Souza Silva, a sua exoneração, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

DECRETA:
Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora **GIELMA MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1443, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaporã.
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 35, I, da Lei Municipal nº 35/1993, Regime Jurídico Único dos servidores municipais do Município de Igaporã – Ba.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18/11/2026, data em que ocorreu o pedido de desligamento, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 118 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 35/1993 *"Regime Jurídico Único"* e as alterações promulgadas pela Lei nº 448/2025, em seu Art. 3º.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº 35 de 20 de dezembro de 1993, *"Regime Jurídico Único"*, segundo o qual *"Art. 36 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício."*

DECRETA:

Art.1º Exonerar, as servidoras: **DIRLENE DE CASSIA CARDOSO**, matrícula nº 573, do cargo de Professora, e, **VALNOELMA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº 012, do cargo de Professora, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Igaporã.

Art. 2º Os proventos que as servidoras tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre as mesmas e o Município de Igaporã – Ba, fica encerrado.

Art. 3º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista no art. 35, V, da Lei Municipal nº 35/1993, Regime Jurídico Único dos servidores municipais do Município de Igaporã – Ba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Dispensa de Licitação nº 0030/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES (DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR) DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BA, PARA O TRIÊNIO 2027/2029, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA**, que teve como vencedora a empresa**: ZION SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.666.248/0001-61, com sede na Praça Pompilio da Silva Leite, 186 Centro, Brumado BA, pelo valor global **de R$ 31.148,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais)**.

Igaporã - Bahia, 27 de novembro de 2026.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0197-26-FMS

Dispensa: Nº 0030-26D-FMS

Processo Administrativo: Nº 0127/2026

Contratada: ZION SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.666.248/0001-61, com sede na Praça Pompilio da Silva Leite, 186 Centro, Brumado BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES (DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR) DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BA, PARA O TRIÊNIO 2027/2029, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor Global: R$ 31.148,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME	**2098 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**	**33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA**	**1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Vigência: 27 de novembro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2027.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 27 de novembro de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 27/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/2775-0450-6BB0-07FA-81B4 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - Ed 2775.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2775

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 27/11/2026 22:33:08 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

2775-0450-6BB0-07FA-81B4

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

2f7ead9fef5cdcb954b4e6ed1e520e5bf3d36af6729e4235ba4173fe1c2da529

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.